

# **EDITAL PROEX Nº 04/2017**

## **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**RETIFICADO EM 25/07/2017**

**SUBMISSÃO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**

Em consonância com a Lei número 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no artigo 7º inciso IV e a Resolução CONSUP nº 61, de 12 de dezembro de 2016, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Prof<sup>ª</sup>. Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do Edital PROEX nº 04/2017, de acordo com as seguintes disposições:

## **1 DO OBJETIVO**

**1.1** O presente edital tem por objetivo institucionalizar e definir os procedimentos necessários ao registro de atividades de extensão em fluxo contínuo, no ano de 2017, no endereço eletrônico do SIG – SIGAA-Extensão do IFSC.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** Registro, acompanhamento e avaliação de projetos, cursos, produtos e eventos de extensão, regulamentados pela Resolução CONSUP nº 61/2016, no SIGAA-Extensão, com submissões até o dia **20 de dezembro de 2017**.

## **3 DAS ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO**

**3.1** São consideradas áreas temáticas de extensão:

- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Direitos Humanos e Justiça;
- a) Educação;
- b) Meio Ambiente;
- c) Saúde;
- d) Tecnologia e Produção;
- e) Trabalho.

## **4 DOS RECURSOS**

**Instituto Federal de Santa Catarina**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas | Diretoria de Extensão**  
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

#### **4.1 Este Edital não contempla financiamento da PROEX.**

### **5 DOS PROPONENTES**

**5.1** Poderão ser proponentes os servidores (docentes e técnico-administrativos) que fazem parte do quadro permanente do IFSC.

**5.2** Servidores afastados, em licenças de quaisquer tipos, não podem constar na proposta como coordenação ou equipe executora.

**5.3** Os docentes substitutos só poderão participar como membro da equipe executora, não podendo ser proponentes de atividade de extensão.

### **6 DA SUBMISSÕES**

**6.1** As submissões das atividades de extensão devem ser feitas no período de 1º de janeiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017 e, exclusivamente, via SIGAA-Extensão, no **endereço eletrônico <sigaa.ifsc.edu.br>**. A DIREX disponibiliza na Intranet do IFSC os tutoriais para as ações de submissão das atividades de extensão. Para conhecê-los, siga os seguintes passos:

- a) Acessar: <https://intranet.ifsc.edu.br>;
- b) Fazer login;
- c) Clicar na aba “Extensão e Relações Externas”;
- d) Clicar no menu “Dir. Extensão”;
- e) Clicar no link “Tutoriais SIGAA-Extensão”.

**6.2** Admite-se o pedido de registro de atividade de extensão no IFSC até 60 (sessenta) dias de sua conclusão.

### **7 DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1** A proposta deverá ser elaborada pelo Coordenador da atividade de extensão, nos moldes dos formulários disponíveis no SIGAA-Extensão e seguir as

**Instituto Federal de Santa Catarina**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas | Diretoria de Extensão**  
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

regulamentações da extensão no IFSC, especialmente o que consta na Resolução CONSUP nº 61/2016.

**7.2** A proposta deve perseguir as seguintes diretrizes estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX):

- a) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;
- b) Interação Dialógica;
- c) Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão
- d) Impacto e Transformação Social;
- e) Impacto na Formação do Estudante.

**7.3** A redação da proposta deverá ser clara e concisa e estar devidamente preenchida.

## **8 DA PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES**

**8.1** A viabilidade da parceria é de responsabilidade do proponente da atividade de extensão.

**8.2** Havendo a necessidade da celebração de parceria com instituições públicas, privadas e/ou da organização civil para o desenvolvimento de atividades de extensão, o proponente deverá seguir as orientações da **Instrução Normativa nº 03/2016**.

**8.3** A proposta que possuir parceiro(s) só poderá iniciar a sua execução após o processo de parceria estar devidamente formalizado.

## **9 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** À medida que forem cadastradas no SIGAA-Extensão, as propostas submetidas obedecerão o seguinte fluxo de avaliação:

- 1º)** Aprovação da Chefia Imediata de **cada servidor** da equipe executora;
- 2º)** Avaliação do Coordenador de Extensão do câmpus proponente, conforme critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo 1** deste Edital;
- 3º)** Emissão de parecer da DIREX, via Comitê de Extensão.

**9.2** Para conhecer o fluxo completo das propostas de fluxo contínuo, acesse a Nota Informativa disponível na Intranet do IFSC: *Fluxograma das atividades de Extensão relacionado ao fluxo contínuo*.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DA ACEITAÇÃO OU RECUSA DAS PROPOSTAS**

**10.1** A aceitação ou recusa das propostas será divulgada exclusivamente via SIGAA-Extensão.

## **11 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**11.1** O acompanhamento e a avaliação das atividades de extensão é de responsabilidade do Coordenador de Extensão do campus proponente e da chefia imediata do Coordenador da atividade de extensão.

## **12 DO RELATÓRIO FINAL DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

**12.1** Após a execução da atividade de extensão, é de responsabilidade do proponente da atividade elaborar o Relatório Final no SIGAA-Extensão.

## **13 DA CERTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

**13.1** A certificação da atividade de extensão ficará disponível no SIGAA-Extensão após a aprovação do seu respectivo Relatório Final. Para saber como emitir certificado e/ou declaração acesse o tutorial disponível na intranet do IFSC.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas.

**14.2** A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais o Coordenador da atividade de extensão não poderá alegar desconhecimento.

**14.3** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Diretoria de Extensão, pelos telefones (48) 3877-9011 e (48) 3877-9012, por e-mail no endereço <extensao@ifsc.edu.br> ou pessoalmente no prédio da Reitoria, 1º andar, sala 24B.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora

Maria Cláudia de Almeida Castro  
Pró-Reitora de Extensão e Relações Externas

André Dala Possa  
Diretor de Extensão

## ANEXO 1

A tabela abaixo apresenta os critérios de avaliação das propostas:

Ord.	Critérios*	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
1	<p>A proposta enquadra-se na Resolução CONSUP nº 61/2016?</p> <p><b>Plenamente:</b> evidencia a participação <u>dos três atores</u> (servidor, aluno e comunidade externa) e está relacionada aos objetivos e aos princípios da extensão, 10,00.</p> <p><b>Parcialmente:</b> evidencia a participação <u>de dois atores</u> e está relacionada aos objetivos e aos princípios da extensão, 7,00.</p> <p><b>Fragilmente:</b> evidencia a participação de <u>somente um ator</u> e está relacionada aos objetivos e aos princípios da extensão, 3,00.</p> <p><b>Inexistente:</b> evidencia a participação de <u>somente um ator</u> e NÃO está relacionada aos objetivos e aos princípios da extensão, 0,00.</p> <p><b>Importante:</b> quando “inexistente”, o avaliador irá zerar todos os demais itens, reprovando a proposta e justificando o motivo.</p>	0,00	10,00	1,50
2	<p>A justificativa apresenta explicitamente a RELEVÂNCIA da atividade?</p> <p><b>Plenamente:</b> fundamentada nas perspectivas de estudos prévios, dados estatísticos e olhares para o entorno, 10,00.</p> <p><b>Parcialmente:</b> fundamentada apenas numa das três perspectivas, 7,00.</p> <p><b>Fragilmente:</b> descrita sem as perspectivas fundamentais, 3,00.</p> <p><b>Inexistente:</b> não apresenta relevância explícita, 0,00.</p>	0,00	10,00	1,00
3	<p>A justificativa apresenta explicitamente DEMANDA EXTERNA para a realização da atividade?</p> <p><b>Plenamente:</b> detectada a partir da necessidade específica da comunidade externa e conhecendo a realidade do entorno, 10,00.</p> <p><b>Parcialmente:</b> detectada empiricamente, sem conhecer a realidade do entorno, 7,00.</p> <p><b>Fragilmente:</b> a comunidade externa não é o alvo da</p>	0,00	10,00	1,00

	<p>atividade, 3,00. <b>Inexistente:</b> não identificada a demanda externa, 0,00.</p>			
4	<p>A redação dos objetivos atende às convenções acadêmicas, especialmente quanto à objetividade e à clareza?</p> <p><b>Plenamente:</b> explicitados e correlacionados, 10,00. <b>Parcialmente:</b> explicitados, mas não correlacionados, 6,00. <b>Fragilmente:</b> incompletos e/ou confusos, 3,00. <b>Inexistente:</b> 0,00.</p>	0,00	10,00	1,00
5	<p>A redação da metodologia atende às convenções acadêmicas, especialmente quanto ao detalhamento, à possibilidade de reprodução e à precisão?</p> <p><b>Plenamente:</b> detalhada, com precisão e passível de reprodução, 10,00. <b>Parcialmente:</b> esforça-se para detalhar, mas tem confusão de procedimentos e/ou não ficam claras todas as etapas comprometendo possibilidade de reprodução, 7,00. <b>Fragilmente:</b> traz elementos centrais sem detalhamento e/ou com ausência de etapas, 5,00. <b>Inexistente:</b> não atende às convenções acadêmicas, 0,00.</p>	0,00	10,00	1,50
6	<p>A redação da proposta evidencia a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão?</p> <p><b>Plenamente:</b> está clara e contempla as três áreas, 10,00. <b>Parcialmente:</b> contempla as três áreas, porém existe priorização explícita a uma das áreas, 8,00. <b>Fragilmente:</b> falta relação com uma das áreas, 7,00. <b>Inexistente:</b> 0,00.</p>	0,00	10,00	1,00
7	<p>A redação da proposta evidencia a participação da comunidade externa ao IFSC?</p> <p><b>Plenamente:</b> participa das atividades passiva e ativamente, 10,00. <b>Parcialmente:</b> participa das atividades passivamente, 7,00. <b>Fragilmente:</b> a comunidade externa não é o público principal da atividade, 3,00. <b>Inexistente:</b> não há comunidade externa caracterizada, 0,00.</p>	0,00	10,00	1,00



8	<p>A redação do acompanhamento e da avaliação das atividades atende às convenções acadêmicas, especialmente quanto à descrição e instrumentação?</p> <p><b>Plenamente:</b> o acompanhamento e a avaliação estão claros e são processuais, 10,00.  <b>Parcialmente:</b> acompanhamento e avaliação presentes, 6,00.  <b>Fragilmente:</b> apresenta um ou o outro e/ou não tem clareza, 3,00.  <b>Inexistente:</b> não descreve o acompanhamento nem a avaliação que atenda às convenções acadêmicas, 0,00.</p>	0,00	10,00	1,00
9	<p>A proposta está em conformidade com a área temática de extensão selecionada?</p> <p><b>Plenamente:</b> 10,00.  <b>Parcialmente:</b> 8,00.  <b>Fragilmente:</b> 5,00.  <b>Inexistente:</b> 0,00.</p>	0,00	10,00	1,00

\*Todos os critérios devem atender à regulamentação das atividades de extensão definidas na Resolução CONSUP nº 61/2016.

## **ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Este documento visa orientar a elaboração de atividades de extensão nos formulários disponíveis no SIGAA-Extensão para as submissões de propostas.

### **1 PREMISSAS FUNDAMENTAIS**

Toda submissão de atividade de extensão deve atender às seguintes premissas em relação à escrita da proposta:

#### **1.1 RESOLUÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO IFSC**

Atender às regulamentações constantes na Resolução CONSUP nº 61/2016, caracterizando de forma evidente o envolvimento do(s) servidor(es), do(s) aluno(s) e da comunidade externa. Atentar-se que a falta de um deles não caracteriza a proposta como atividade de extensão no IFSC.

#### **1.2 ASPECTOS REDACIONAIS**

Todos os campos disponíveis para preenchimento nos formulários do SIGAA-Extensão para as submissões de atividades de extensão devem ser preenchidos com informações relevantes e objetivas aos avaliadores Ad Hoc e pareceristas do Comitê de Extensão do IFSC. O não detalhamento dos campos implica no resultado da avaliação e na emissão de parecer.

### **2 PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO**

No preenchimento do formulário de submissão de atividade de extensão devem ser observados os seguintes aspectos, de acordo com a configuração de cada formulário disponível no SIGAA-Extensão:

## 2.1 TÍTULO

Deve ser simples e preciso, visando informar com poucas palavras o caráter e o objetivo da atividade de extensão a ser realizada.

## 2.2 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA

Descrever com clareza o envolvimento da comunidade externa com a atividade de extensão proposta, seja como integrante da equipe executora ou como recebedora da atividade de extensão por meio de intervenção efetiva.

## 2.3 PARCERIA

Especificar o(s) parceiro(s) e as respectivas responsabilidades/contrapartidas do IFSC e do(s) parceiro(s), quando houver.

## 2.4 RESUMO

Apresentar de forma concisa os pontos relevantes da atividade de extensão, tais como: o tema principal, seu objetivo geral, o que será feito, para quem, quando e onde acontecerá, possibilitando a quem lê um bom entendimento da proposta.

## 2.5 JUSTIFICATIVA

Expor com clareza e síntese argumentos que demonstrem a importância e a atualidade do problema a resolver; a relevância para o ataque da situação a ser transformada; e, o fundamento baseado em demanda da comunidade externa e no interesse institucional, ou seja, motivação fundamentada em bases imparciais ao proponente da atividade de extensão.

Sempre que possível, apresentar fundamentação baseada em dados estatísticos, documentos institucionais e/ou resultados de outras pesquisas.

## 2.6 OBJETIVOS

O objetivo geral deve descrever de forma ampla e direta o que a atividade de extensão pretende realizar, qual resultado pretende alcançar, sendo factível, realista e de acordo com período de execução estipulado.

Os objetivos específicos devem indicar de forma detalhada os passos que serão percorridos para alcançar o objetivo geral.

## 2.7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Descrever de maneira objetiva o que já foi dito sobre o assunto. O texto deve ser elaborado sobre uma visão geral do problema com base em autores consultados e sempre contextualizado à realidade local, estadual e/ou nacional. Nesse

momento, as citações diretas e indiretas de referência são muito importantes e dão sustentação à proposta, por isso é indispensável registrar as fontes consultadas no texto, no campo referências.

## 2.8 METODOLOGIA

Deve definir com precisão o passo a passo que será seguido para atingir cada um dos objetivos estabelecidos, apresentando: método de abordagem e procedimentos, instrumentos, infraestrutura, público envolvido, como acontecerá o desenvolvimento da atividade com a comunidade externa.

A metodologia deve contemplar: o que, como e quando fazer, para quê e para quem fazer, bem como, ter como característica uma ação intervencionista.

## 2.9 RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Enfatizar de forma clara e objetiva a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sem priorizar um em detrimento do outro.

## 2.10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar como acontecerá o controle de cada etapa da atividade de extensão proposta, quais recursos serão utilizados para acompanhar as etapas e quais instrumentos serão utilizados para avaliar o desenvolvimento da atividade de extensão.

## 2.11 RESULTADOS ESPERADOS

Expor a relevância da atividade de extensão e seu impacto acadêmico e social na formação dos discentes, dos docentes e do(s) parceiro(s) (quando houver), e, como a realização da mesma contribuirá com a relação dialógica e transformadora entre o IFSC e a comunidade externa.

## 2.12 REFERÊNCIAS

Citar as referências utilizadas na fundamentação teórica da proposta.

## 2.13 PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES

Contar, obrigatoriamente, com a participação de discente(s) na equipe executora da atividade de extensão.

## 2.14 PARTICIPANTE EXTERNO

Cadastrar o(s) participante(s) externo(s) que participará(ão) da execução da atividade de extensão, quando houver.

## 2.15 ATIVIDADES VINCULADAS AOS OBJETIVOS APRESENTADOS

Descrever detalhadamente cada etapa/tarefa relacionada com os objetivos propostos, isto é, especificar o cronograma das ações/tarefas que serão executadas.

## 2.16 CARGA HORÁRIA

Indicar a carga horária da atividade de extensão em conformidade com a Resolução CONSUP nº 61, de 12 de dezembro de 2016.

## 2.17 ORÇAMENTO

Nos casos de editais com fomento, o próprio documento traz as possibilidades de recursos. Nestas circunstâncias e nas de edital de fluxo contínuo, no qual não é permitido repasse de recursos, a DIREX não habilita a aba de orçamento.

Quando houver necessidade de cadastro de proposta de atividades de extensão com descrição detalhada de orçamento, como no PROEXT (edital nacional) ou em outras oportunidades de fomento externo, procure pelo tutorial específico na intranet e no caso de dúvidas quanto aos elementos de despesas, consulte o Departamento de Administração do seu Câmpus.

## 2.18 MINI ATIVIDADES

Cadastrar as mini atividades (mini evento ou mini curso) relacionadas com a atividade proposta. Como exemplo: um evento intitulado “Seminário” que terá palestras e oficinas cadastradas como mini eventos.